



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 91/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA ME.

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, com sede na Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar do prédio sede do Banco do Brasil, na cidade de Itabaianinha/SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.098.181/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. **DANILO ALVES DE CARVALHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.975.294/0001-93, sediada na Avenida Carlos Marques de Oliveira nº180, anexo A, Bairro Soledade, CEP 49089-005, no município de Aracaju/SE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu titular Sr. **JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA**, portador do Documento de Identidade nº 3.129374-3 SSP/SE e do CPF nº 016.600.315-83, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 91/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação do prazo por mais 120 dias, passando o presente contrato a vigor do dia 13/11/2024 até o dia 13/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

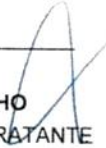
3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaianinha/SE, 13 de novembro de 2024.

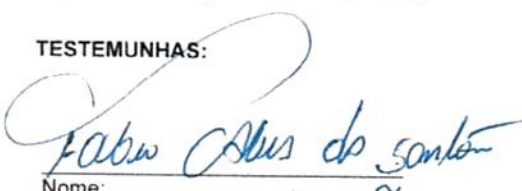


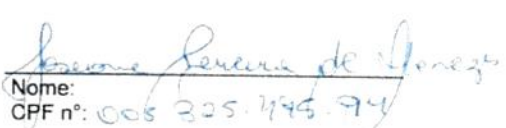
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA


DANILO ALVES DE CARVALHO
Representante legal do CONTRATANTE


JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA
Representante legal CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº: 002.629.115-07


Nome:
CPF nº: 005.325.775-94